

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O 36º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UDESC OESTE

A Diretora de Pesquisa e Pós-graduação do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, com base nas orientações gerais para o 36º Seminário de Iniciação Científica (SiC) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) Universidade do Estado de Santa Catarina e aprovação da Comissão de Planejamento do 36º SiC da UDESC Oeste (Portaria Interna do CEO Nº 117, de 26/05/2026) torna pública as regras para participação, seleção e premiação dos melhores trabalhos apresentados no Centro.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A participação no 36º SiC é obrigatória para os estudantes vinculados aos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica da UDESC, mediante submissão de resumo expandido e apresentação dos resultados desenvolvidos durante a vigência do plano de trabalho, conforme cronograma do evento.

1.2 Na UDESC Oeste, as atividades acadêmicas dos dias de realização do evento serão transferidas para as atividades do 36º SiC, sendo a participação dos estudantes computada como atividade acadêmica regular.

1.3 A participação do 36º SiC é para:

- I – Bolsistas dos programas institucionais financiados pelo CNPq;
- II – Bolsistas dos programas financiados pela UDESC;
- III – estudantes voluntários vinculados aos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica;
- IV – Estudantes contemplados com bolsas provenientes de agências externas de fomento, desde que vinculados a projetos institucionalizados na UDESC.

1.4 A participação será considerada cumprida somente mediante:

- I – Submissão do trabalho, em forma de resumo expandido, nos prazos estabelecidos;
- II – Apresentação oral do trabalho;
- III – cumprimento das demais exigências previstas nestas orientações.

1.5 Nos casos de substituição de bolsistas durante a vigência da cota, deverá ser submetido, obrigatoriamente, pelo menos um resumo expandido referente ao Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.

1.5.1 A obrigação recairá ao último discente vinculado ao Plano de Trabalho durante o ciclo de vigência da bolsa, independentemente de o Plano de Trabalho ter sido concluído e/ou cancelado pelo docente orientador antes do prazo regular de vigência da bolsa, ocasionando que a respectiva cota de bolsa tenha sido redistribuída interna ou externamente ao Centro de Ensino de origem.

1.5.2 O trabalho deverá contemplar as atividades efetivamente desenvolvidas durante todo o período de execução do Plano de Trabalho, observando as orientações estabelecidas pela PROPPG e pelo respectivo edital de iniciação científica ou tecnológica.

1.5.3 Ex-bolsistas do ciclo de vigência poderão participar do evento mediante concordância do orientador e apresentação de resultados efetivamente desenvolvidos durante o período de sua vinculação.

2. DOS RESUMOS EXPANDIDOS

2.1 Os trabalhos deverão ser elaborados e submetidos pelos discentes de IC via SIGAA, na funcionalidade 'Submeter Trabalho Completo' (Portal do Discente > Pesquisa > Seminário de Iniciação Científica > Submeter Trabalho Completo).

2.1.1 Somente os discentes bolsistas de IC que são externos da UDESC, que não tem acesso ao SIGAA, deverão enviar o resumo expandido de forma manual ao orientador conforme modelo disponibilizado pela PROPPG.

2.1.2 A submissão do trabalho completo dispensa a necessidade de envio do relatório final por parte do aluno de iniciação científica ou tecnológica. Para casos excepcionais em que não seja possível o envio do trabalho 36º SIC devido a dificuldades enfrentadas no desenvolvimento da pesquisa, o orientador deverá enviar justificativa a ser analisada pela DPPG para a não participação do discente no SIC, porém o estudante deverá enviar o relatório final por meio da seguinte funcionalidade no SIGAA: Portal do Discente > Pesquisa > Relatórios de Iniciação Científica > Relatórios Finais > Enviar.

2.1.3 Cada estudante poderá submeter apenas 1 (um) trabalho.

2.2 O conteúdo do trabalho deverá apresentar coerência com o plano de trabalho aprovado e com as atividades efetivamente desenvolvidas.

2.3 É responsabilidade do orientador:

- I – Supervisionar a elaboração do trabalho;
- II – Revisar o conteúdo técnico e científico;
- III – Validar a versão final para submissão;
- IV – Acompanhar a apresentação do trabalho pelo bolsista.

2.4 Os trabalhos completos deverão conter as seguintes informações:

I – Elementos pré-textuais:

- Autor – Nome completo do discente
- Orientador – Nome completo do orientador
- Coautores – Nome completo dos demais membros do trabalho – incluir neste caso o nome do(s) ex-bolsista(s), se houver, que participou(aram) do plano de trabalho.
- ODS - Enquadramento em pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da ONU
- Título - 200 caracteres
- Resumo - 1500 caracteres
- Palavras-chave - 70 caracteres (separadas por pontos)
- Title - 200 caracteres
- Abstract - 1500 caracteres
- Keywords - 70 caracteres (separadas por pontos)

Caso não haja versão em inglês deverá ser informado nos campos o seguinte texto: ***Não há versão em inglês do trabalho realizado.***

II – Elementos textuais:

Introdução - Exposição do tema do trabalho de pesquisa. (4000 caracteres)

Metodologia - Descrição dos métodos, materiais, técnicas e equipamentos utilizados. (6000 caracteres)

Resultados e Discussão - Apresentação dos dados coletados e confronto dos resultados com a literatura consultada. (20000 caracteres)

Conclusões - Destaque dos resultados obtidos no trabalho de pesquisa. Pode incluir recomendações ou sugestões para outras pesquisas na área. (3000 caracteres)

III) Elementos pós-textuais

Referências - Fontes bibliográficas utilizadas como suporte no desenvolvimento do trabalho de Iniciação Científica. (8000 caracteres)

Anexos - Figuras, quadros, gráficos e tabelas. Todos os quadros, gráficos, figuras devem seguir as recomendações da ABNT. Já as tabelas são regidas pelas normas tabulares do IBGE. O título e a legenda devem ser inseridos no campo descrição da imagem (Ex.: Figura 1 – Modelo experimental de primata (*Callithrix jacchus*) para estudo de estresse pós-traumático).

2.5 O prazo de submissão do resumo no SIGAA é de **27/07/26 a 16/08/26**.

2.6 Trabalhos submetidos fora dos padrões estabelecidos serão recusados para publicação nos Anais do evento.

2.7 A publicação nos Anais do SIC fica condicionada ao atendimento das exigências formais e à efetiva participação do estudante no evento.

3. DA INTEGRIDADE CIENTÍFICA E DA ÉTICA EM PESQUISA

3.1 Os trabalhos submetidos deverão observar os princípios de integridade em pesquisa, ética científica, honestidade acadêmica e respeito à propriedade intelectual.

3.2 É vedada a prática de plágio, autoplágio, falsificação ou fabricação de dados.

3.3 Pesquisas envolvendo seres humanos, animais, patrimônio genético, conhecimento tradicional associado ou outros temas sujeitos à regulamentação específica deverão observar a legislação vigente e mencionar as aprovações éticas pertinentes, quando aplicável.

3.4 A constatação de irregularidades poderá implicar desclassificação do trabalho e adoção das medidas administrativas cabíveis.

4. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO SIGILO

4.1 Trabalhos que envolvam potencial de proteção intelectual, transferência de tecnologia, acordos de confidencialidade ou informações estratégicas deverão ser comunicados previamente à DPPG.

4.2 Nesses casos, poderão ser adotadas medidas específicas para avaliação, apresentação e publicação, resguardando os interesses institucionais e dos parceiros envolvidos.

5. DAS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS

5.1 Para fins de acompanhamento acadêmico e cumprimento das obrigações dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica:

I – Todos os resumos expandidos submetidos deverão ser avaliados;

II – Cada resumo expandido deverá ser avaliado por 2 (dois) avaliadores externos à UDESC;

III – Todas as apresentações deverão ser avaliadas, de modo que o estudante receba nota e retorno sobre o trabalho desenvolvido;

IV – Cada apresentação será avaliada por 2 (dois) avaliadores.

6. DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PREMIAÇÃO

6.1 Poderão concorrer à premiação os bolsistas que cumprirem todas as seguintes condições:

I - Trabalhos submetidos dentro do prazo estabelecido nesta orientação;

II – Trabalhos submetidos no SIGAA, conforme tutorial, disponível no link:

<https://www.udesc.br/ceo/sic36/sumbiss%C3%A3o>

III – Trabalhos apresentados pelo bolsista responsável pelo plano de trabalho.

7. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

7.1 A avaliação dos resumos será realizada por 2 (dois) avaliadores, sendo 1 (um) obrigatoriamente externo à UDESC;

7.2 A avaliação do resumo expandido corresponderá à 40% (quarenta por cento) da nota final e deverá observar os seguintes critérios e pontuações:

I – Estrutura e adequação às normas: até 1,5 ponto;

II – Qualidade da redação, clareza, objetividade e organização textual: até 2,5 pontos;

III – Consistência metodológica: até 2,0 pontos;

IV – Relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social: até 2,0 pontos;

V – Qualidade e pertinência dos resultados apresentados: até 2,0 pontos;

8. DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

8.1 A apresentação do trabalho é obrigatória, corresponderá à 60% (sessenta por cento) da nota final e deverá ser avaliada conforme os seguintes critérios:

I – Organização da apresentação e qualidade da comunicação: até 3,0 pontos;

II – Clareza, domínio do conteúdo e capacidade de responder aos questionamentos: até 2,0 pontos;

III – Consistência e adequada exposição da metodologia: até 1,5 ponto;

IV – Qualidade da análise, interpretação e discussão dos resultados: até 2,0 pontos;

V – Relevância científica, tecnológica, artística, cultural ou social do trabalho: até 1,5 ponto.

8.2 A apresentação deverá ocorrer de forma presencial e será realizada por exposição oral com utilização de slides, conforme modelo disponível:

<https://www.udesc.br/ceo/sic36/modelo>

8.2.1 o tempo de apresentação será de até 8 (oito) minutos;

8.3 Na impossibilidade justificada de comparecimento do estudante, o trabalho deverá ser apresentado pelo orientador ou por integrante da equipe, mediante autorização da DPPG.

8.3.1 A apresentação realizada por pessoa distinta do estudante permitirá o cumprimento da obrigação acadêmica do plano de trabalho, mas impedirá a participação do trabalho no processo de premiação.

9. DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Para fins de acompanhamento acadêmico e fornecimento de retorno ao estudante, todos os trabalhos deverão receber avaliação do resumo expandido e da apresentação.

9.2 A nota final combinada, será calculada com a seguinte média ponderada: Nota final = $(0,4 \times \text{nota do resumo expandido}) + (0,6 \times \text{nota da apresentação})$.

9.3 Os critérios de desempate serão:

I - Apresentação oral realizada em outro idioma;

III - Maior nota do resumo;

IV - Maior tempo de permanência como bolsista;

V - Maior idade;

VI - Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio entre os participantes.

9.4 O resultado final será publicado na página do 36° SIC da Udesc Oeste <https://www.udesc.br/ceo/sic36>, no dia 01/10/2026.

9.5 Após a publicação do resultado final, o estudante poderá interpor recurso no prazo de até **2 (dois) úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail dppg.ceo@udesc.br.

10. DO PRÊMIO

10.1 Será descentralizado recursos aos Centros por faixas, considerando o número de Planos de Trabalhos de IC com discentes ativos em cada Centro de Ensino até o final do ciclo da vigência das cotas de bolsas, conforme tabela abaixo.

10.2 O valor do prêmio a ser concedido a cada discente contemplado será de R\$1.000,00 (mil reais).

Faixa de Bolsistas	Nº de Prêmios por Centro
= ou > 150 bolsistas	Até 10 prêmios
100 a 149 bolsistas	Até 7 prêmios
50 a 99 bolsistas	Até 5 prêmios
25 a 49 bolsistas	Até 3 prêmios
03 a 24 bolsistas	1 prêmio

10.3 O Centro de Educação Superior do Oeste receberá (três) prêmios.

10.4 Serão certificados o 1º, 2º e 3º lugar de cada Departamento.

10.5 Somente o primeiro lugar de cada Departamento (Departamento de Enfermagem, Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química e Departamento de Zootecnia), receberá o valor de R\$ 1.000,00.

11. DOS CERTIFICADOS

11.1 Os certificados de participação, apresentação e avaliação serão emitidos em formato digital, via SIGAA.

11.2 Somente terão direito à certificação os participantes que cumprirem integralmente as atividades previstas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES E ESTUDANTES

12.1 Constituem obrigações do orientador:

- I – Acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- II – Supervisionar a elaboração do resumo;
- III – Garantir a qualidade técnico-científica do trabalho apresentado;
- IV – Cumprir as normas institucionais e das agências de fomento;
- V – Acompanhar a apresentação do bolsista.

12.2 Constituem obrigações do estudante:

- I – Participar do evento;
- II – Elaborar e apresentar o trabalho;
- III – Observar os princípios éticos e de integridade científica;
- IV – Cumprir as normas dos programas aos quais estiver vinculado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O não cumprimento das obrigações previstas nestas orientações, nos editais institucionais ou na regulamentação CNPq poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

13.2 A premiação aos melhores trabalhos, conforme item 10 deste documento, é condicionado à aprovação da Minuta do EDITAL PROPPG Nº 07/2026 - PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UDESC 2026 pelas instâncias da Reitoria.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento do 36º SIC da UDESC Oeste;

13.4 Estas Orientações Gerais entram em vigor na data de sua publicação.

14. DO CRONOGRAMA

De 27/07 a 16/08/26	Submissão do resumo no SIGAA
A partir de 17/08/26	Envio dos resumos para os avaliadores Ad hoc pela DPPG
Até 13/09/26	Retorno dos avaliadores
A partir de 16/09/26	Publicação da ordem e local das apresentações
29/09/26	Apresentação dos trabalhos em cada Departamento conforme cronograma publicado na página do 36º SIC da Udesc Oeste https://www.udesc.br/ceo/sic36
30/09/26	Atividade encerramento e premiações conforme programação publicada na página do 36º SIC da Udesc Oeste https://www.udesc.br/ceo/sic36
01/10/26	Publicação do resultado final na página do 36º SIC da Udesc Oeste https://www.udesc.br/ceo/sic36
Prazo de recurso	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6W4NQF73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA ARGENTA ZANATTA (CPF: 604.XXX.770-XX) em 09/07/2026 às 16:30:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTA3NTIfMTA3NjFfMjAyNi82VzROUUY3Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010759/2026** e o código **6W4NQF73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.